



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15025/2019

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n. 9.960/2015, que dispõe sobre a implantação do sistema integrado de prontuário eletrônico na rede pública de saúde do Município de Maringá.

Art. 1.º Fica adicionado o art. 11-A à Lei n. 9.960/2015, com o seguinte teor:

“Art. 11.-A. A Secretaria Municipal de Saúde ou as Unidades Básicas de Saúde, quando for o caso, ficam obrigadas a fornecer, no prazo máximo de 3 (três) dias, cópia do prontuário de que trata esta Lei, bem como de qualquer outro atendimento, protocolo ou procedimento solicitado pelo paciente, seu familiar, até o segundo grau, ou responsável legal, desde que relacionados com atendimento da área da saúde.

§ 1.º A cópia do prontuário médico deverá conter todos os medicamentos administrados ao paciente, bem como a informação precisa de todos os procedimentos a que foi submetido, e, no caso das demais solicitações, a cópia de todos os documentos que instruíram o procedimento, principalmente no caso de negativa de exames, medicamentos ou procedimentos médicos.

§ 2.º Fica expressamente proibida a cobrança de qualquer valor ou quantia para a emissão de cópia do prontuário médico ou exames complementares, bem como dos procedimentos e solicitações, no atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 3.º O não cumprimento do disposto neste artigo sujeitará os responsáveis às penalidades administrativas cabíveis pela desídia, aplicando-se ao servidor o afastamento provisório da função de confiança ou cargo em comissão de que for titular, desde a instauração do processo.” (AC)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 06 de fevereiro de 2019.

JEAN MARQUES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 06/02/2019, às 16:12, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0119852** e o código CRC **B6DF1222**.